

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019 – SEURB/PMA.
PROCESSO Nº7.445/2023 – REF.: LOTE 01**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019-SEURB/PMA, DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, com motorista/operador, abrangendo sua manutenção preventiva e corretiva, sem combustível e sem seguro, destinados aos serviços de conservação urbana do Município de Ananindeua, conforme termo de referência anexo ao Edital de Pregão Presencial SRP, QUE ENTRE SI PACTUAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB E A EMPRESA PROJETAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EM GERAL EIRELI - LTDA.

Por intermédio do presente instrumento do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10/2019-SEURB/PMA, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Vicente Zico, S/Nº, Cidade Nova IV, Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº 28.978.683/0001-75, neste ato e ocasião representada por sua Secretária Sra. **ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO**, portadora da cédula de identidade nº 1679143 SSP-PA, e CPF nº 586.506.602.15, de agora diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **PROJETAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EM GERAL EIRELI - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.572.545/0001-51 estabelecida no Conjunto Fernando Correa, QD B, nº43 – Bairro Centro, Ananindeua/PA CEP 67.040-740, neste ato e ocasião representada por **LUIZ GONZAGA DE MELO JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 3462248 PC/PA, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam e pactuam o presente Termo Aditivo, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/94 e alterações supervenientes e nas bases e condições consubstanciadas nas cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo traz como objeto a prorrogação de prazo e valor por mais 12 (doze) meses, para LOCAÇÃO MENSAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – LOTE 01, com motorista/operador, abrangendo sua manutenção preventiva e corretiva e sem combustível, objetivando a prestação de serviços de limpeza de vias públicas e praças do Município de Ananindeua, em estrita observância ao memorial descritivo constante no Termo de Referência anexo ao edital do pregão presencial SRP nº2019.001.PMA.SEURB e na proposta da empresa contratada que passam a ser considerados partes integrantes da presente avença para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO

Prorrogar este contrato, conforme Cláusula sexta do contrato primário nos moldes do art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O valor global do aditamento ora firmado perfaz o montante de de R\$ 2.368.705,68 (Dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com a Cláusula Terceira - da avença primitiva, cujo pagamento deverá ser promovido em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.



CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas resultantes da prorrogação da avença primitiva ora formalizada serão custeadas pelos recursos financeiro-orçamentários previstos na seguinte classificação funcional programática da vigente Lei Orçamentária Anual:

Funcional Programática: 1751200122505 Otimização dos Serviços de Limpeza Públi
Natureza da Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Sub-Elemento: 3390399900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Fonte do Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor reservado: R\$986.960,70 (novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e setenta centavos).

Valor para o ano de 2024: R\$1.381.744,98 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

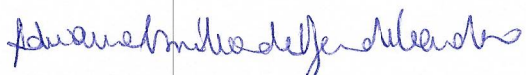
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar de **03 de julho de 2023 a 03 de julho 2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO AJUSTE PRIMITIVO

As demais Cláusulas e condições do ajuste originário permanecem inalteradas e são neste ato ratificadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Quarto Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Ananindeua-PA, 30 de junho de 2023.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB
ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO
CNPJ Nº 28.978.683/0001-75
Contratante

PROJETAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EM GERAL EIRELI - LTDA
LUIZ GONZAGA DE MELO JUNIOR
CNPJ Nº 12.572.545/0001-51
Contratado

Testemunhas:

1-  CPF: 585.136.472-68

2-  CPF: 035 321 142 75